



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

CGC 08 741 688/0001-72
R- CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB
FONE: 83-3384-1247 TELEFAX: 83-3384-1244

LEI Nº 908/2006

Pocinhos, 18 de abril de 2006.

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a doar a pessoa carente residente neste município, para tratamento de Saúde portadora de Dorso-lombalgia.

Art. 2º - A doação contida no artigo anterior, destina-se a uma Cirurgia de Hipertrofia Mamaria.

Art. 3º - As despesas constantes do presente crédito especial, serão contabilizadas, obedecendo a seguinte Classificação Programática.

08 – Secretaria de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

600 – Ação Social

2040 – Doação a Pessoa Carente R\$ 3.000,00

Art. 4º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, 18 de abril de 2006.

Registrado às fls. 62 a 64 do Livro de

registro de Nº 08

Em, 31 de agosto de 2006

Amcdo

Adriano César Galdino de Araújo
Prefeito